



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO- MA**  
**RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA DE CONTRATO. PARTES: Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto- MA. e JR ARTS E FILMES. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de produção e divulgação de vídeos institucionais e para registro e arquivamento junto ao acervo da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA. Valor: 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais). Data: 24 de janeiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 004/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2001. – Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. PRAZO: até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Dario Erre Rodrigues /Presidente, p/ CONTRATADA: Josana da Silva Barros /Proprietária. São Benedito do Rio Preto 24 de janeiro de 2020.

Publique-se.

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da Dispensa de licitação nº ...../....., foi afixado no quadro de avisos desta câmara na data de...../...../....., pois o órgão não dispõe de imprensa oficial.

São Benedito do Rio Preto – MA,...../...../.....

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 – Centro.  
São Benedito do Rio Preto - Ma \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarasb2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"  
(José Sarney)  
"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".  
(Luiz Rocha)





Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato do **OBJETO**: Contratação de empresa para a execução dos serviços atualização e manutenção do site do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Matões/MA, até 31/12/2020 a Firma **DAVI DA SILVA ARANTES - MEI, portador do CNPJ. 13.201.292/0001-72** no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) (**FONTE DE RECURSOS**): Próprios - 01 - Poder Legislativo. **0100100**-Câmara Municipal. **01.031.0011.2002.000** - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal. **3.3.90.39**-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Matões/MA, 02 de janeiro de 2020. **JACQUELINE COSTA ASSUNÇÃO**-PRESIDENTE DA CÂMARA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2020. DISPENSA Nº 001/2020.** A Câmara Municipal de MATÕES/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato do **OBJETO**: Contratação de empresa para a execução dos serviços do Sinal da Internet para a Câmara Municipal de Matões/MA, até 31/12/2020 a Firma **D. & TECNOLOGIA LTDA, portador do CNPJ. 24.876.563/0001-06.** Valor mensal de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e o valor global de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais) (**FONTE DE RECURSOS**): Próprios - 01 - Poder Legislativo. **0100100** - Câmara Municipal. **01.031.0011.2002.000** - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal. **3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Matões/MA, 03 de fevereiro de 2020. **JACQUELINE COSTA ASSUNÇÃO** - PRESIDENTE DA CÂMARA.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO- MA

**RESENHA DE CONTRATO. PARTES:** Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto- MA. e **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de um sistema integrado de contabilidade pública e portal da transparência da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA. Valor: 10.558,80 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Data: 10 de janeiro de 2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 001/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2001. - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **PRAZO:** Até 31.12.2020. **ASSINATURAS:** p/ **CONTRATANTE:** Dario Erre Rodrigues /Presidente, p/ **CONTRATADA:** Gessicléia Veras de Almeida /Procuradora. São Benedito do Rio Preto 10 de janeiro de 2020.

**RESENHA DE CONTRATO. PARTES:** Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto- MA. e **CAMPOS E GOMES LTDA. - ME.** **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de treinamento e acompanhamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Pregoeiro, nos processos de aquisições de produtos e serviços, incluindo inserção de dados no sistema SACOP da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA. Valor: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Data: 10 de janeiro de 2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 002/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2001. - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **PRAZO:** 11 (onze) meses. **ASSINATURAS:** p/ **CONTRATANTE:** Dario Erre Rodrigues /Presidente, p/ **CONTRATADA:** Roberto Campos Gomes/Proprietário. São Benedito do Rio Preto - MA., 10 de janeiro de 2020.

**RESENHA DE CONTRATO. PARTES:** Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto- MA. e **IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME.** **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de licença de uso (locação) de um software Site Institucional para a Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA. Valor: 3.852,00 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais). Data: 10 de janeiro de 2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 003/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2001. - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **PRAZO:** até 31.12.2020. **ASSINATURAS:** p/ **CONTRATANTE:** Dario Erre Rodrigues /Presidente, p/ **CONTRATADA:** Izaías Delfino dos Santos /Proprietário. São Benedito do Rio Preto 10 de janeiro de 2020.

**RESENHA DE CONTRATO. PARTES:** Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto- MA. e **JR ARTS E FILMES.** **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de produção e divulgação de vídeos institucionais e para registro e arquivamento junto ao acervo da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA. Valor: 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais). Data: 24 de janeiro de 2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 004/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2001. - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **PRAZO:** até 31.12.2020. **ASSINATURAS:** p/ **CONTRATANTE:** Dario Erre Rodrigues /Presidente, p/ **CONTRATADA:** Josana da Silva Barros /Proprietária. São Benedito do Rio Preto 24 de janeiro de 2020.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

**EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01.001.001.2020. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.509.201/0001-68 e a empresa **JOSÉ HAMILTON LIMA SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.388.553/0001-70. **OBJETO:** Contratação de serviços de Consultoria Técnica em Licitações e Contratos Administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-Ma. **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 001/2020, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** **Início:** 24/01/2019 e **Término:** 31/12/2020. **RECURSO FINANCEIRO:** Recursos Próprios da Câmara/Repassa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0052.2002.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **SIGNATARIOS:** Pela **CONTRATANTE:** Josimar Alves Lima, Presidente da Câmara Municipal de Buriti-Ma, pela **CONTRATADA:** José Hamilton Lima Santos, Titular. Buriti-Ma, 24 de janeiro de 2020.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

**EXTRATO DE CONTRATO: 001/2019 PROC. 217/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e **R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS-ME, C.N.P.J: 12.347.287/0001-00.** **OBJETO:** Veiculação de Jornal, manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. Conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA.** **FONTE DE RECURSO:** FPM. **VALOR:** R\$ 30.400,00 (Trinta mil, e quatrocentos reais). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. Ordenador de Despesa-Portaria 001/2017, Contratante, **R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, por **REINALDO FONSECA DINIZ**, CPF nº 062.924.533-91, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello-MA, com vigência da data de assinatura 27/ 01/2020 até 31/12/2020.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

**CONTRATO Nº004/D/004/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
BENEDITO DO RIO PRETO-MA. E A  
EMPRESA: JR ARTS E FILMES.**

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**, Estado do Maranhão, **CNPJ.: 11.015.682/0001-22**, localizada a Rua 25 de março, 85 - Centro – São Benedito do Rio Preto - MA, representada pelo seu Presidente o Sr. **Dario Erre Rodrigues** Cédula de Identidade nº 043793932011-7 e do CPF nº 044.758.523-15, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa: **JR ARTS E FILMES.**, situada na Rua 02 de Outubro, s/n, Centro, São Benedito do Rio Preto – MA.. Inscrita no CNPJ sob o nº 30.579.412/0001-99, neste ato representado pela Sra. Josana da Silva Barros, portador do CPF nº 607.899.903-69, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa/profissional especializado, para prestar serviços de produção e divulgação de vídeos institucionais e para registro e arquivamento junto ao acervo da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal e está vinculado a Dispensa de Licitação nº 004/2020, Processo Administrativo nº 004/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela prestação de serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), conforme planilha abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	Contratação de empresa/profissional especializado, para prestar serviços de produção e divulgação de vídeos institucionais e para registro e arquivamento junto ao acervo da	Mês	06	750,00	8.250,00

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 – Centro.  
São Benedito do Rio Preto - Ma \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarasb2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"  
(José Sarney)  
"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".  
(Luiz Rocha)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

	Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA.				
				<b>TOTAL</b>	<b>8.250,00</b>

**Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta do orçamento anual e estão alocadas na dotação abaixo especificada:

- 01 – PODER LEGISLATIVO;
- 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL;
- 01.031.0001.2001. – Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas;
- 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31.12.2020.

**Cláusula Sexta – DO SERVIÇO E LOCAL DA EXECUÇÃO:**

6.1. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) serviço(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento pela prestação de serviço, objeto deste Termo, será efetuado mensalmente, de acordo com os serviços executados, em moeda corrente, através de ordem bancária, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Receita Federal, o FGTS e Certidão Trabalhista, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da entrega e aceite da Nota Fiscal.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 – Centro.  
São Benedito do Rio Preto - Ma \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarasb2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"  
(José Sarney)  
"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".  
(Luiz Rocha)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

***Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES***

9. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

***Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:***

10.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Câmara Municipal.

***Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:***

11.1. Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados e ainda:

11.1. Constituem obrigações da Contratada:

11.1.1 Exercer a fiscalização dos serviços e documentar as ocorrências havidas durante a execução do objeto contratado;

11.1.2 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

11.1.3 assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

11.1.4 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não devem ser interrompidos;

11.1.5 emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

11.1.6 prestar, aos funcionários da Contratada, as informações e os esclarecimentos eventualmente solicitados;

11.1.7 proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao normal desempenho dos serviços contratados;

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 – Centro.  
São Benedito do Rio Preto - Ma \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarash2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"  
(José Sarney)  
"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".  
(Luiz Rocha)





**E S T A D O D O M A R A N H ã O**  
**S ã O B E N E D I T O D O R I O P R E T O**  
**C Â M A R A M U N I C I P A L**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

11.1.8 efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme previsto neste contrato.

11.2. Constituem obrigações da Contratada:

- 11.2.1. Entregar o(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s), no local definido no Termo de Referência;
- 11.2.2. Executar o(s) serviço(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 11.2.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviço(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 11.2.11. Manter durante a validade do contrato as condições de habilitação de acordo com as definidas no edital de licitação.

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 – Centro.  
São Benedito do Rio Preto - Ma \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarasb2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"  
(José Sarney)  
"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".  
(Luiz Rocha)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

***Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:***

12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

***Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:***

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

13.3. A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

***Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:***

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

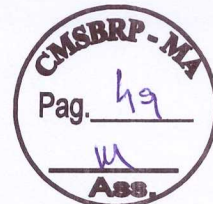
14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 – Centro.  
São Benedito do Rio Preto - Ma \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarasb2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"  
(José Sarney)  
"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".  
(Luiz Rocha)





**E S T A D O D O M A R A N H ã O**  
**S ã O B E N E D I T O D O R I O P R E T O**  
**C Â M A R A M U N I C I P A L**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.
- 14.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto.

***Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:***

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

***Cláusula Décima Sexta – DO FORO:***

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 – Centro.  
São Benedito do Rio Preto - Ma \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarasb2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"  
(José Sarney)  
"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".  
(Luiz Rocha)

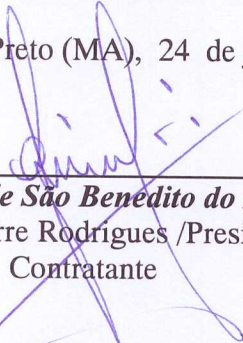





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São Benedito do Rio Preto (MA), 24 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA**  
Sr. Dario Erre Rodrigues /Presidente  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**JR ARTS E FILMES.**  
Sra. Josana da Silva Barros /Proprietária  
Contratada

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 - Centro.  
São Benedito do Rio Preto - Ma \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarasb2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"  
(José Sarney)  
"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".  
(Luiz Rocha)



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

JOSANA DA SILVA BARROS 60789990369

### Nome do Empresário

JOSANA DA SILVA BARROS

### Nome Fantasia

JR ARTS E FILMES

### Capital Social

15.000,00

### Número Identidade

0419437120113

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MA

### CPF

607.899.903-69

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/05/2018

## Números de Registro

### CNPJ

30.579.412/0001-99

### NIRE

21-8-0141227-4

## Endereço Comercial

### CEP

65440-000

### Logradouro

RUA 2 de outubro

### Número

S/N

### Bairro

centro

### Município

SAO BENEDITO DO RIO PRETO

### UF

MA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

29/05/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

### Atividade Principal (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

### Ocupações Secundárias

Filmador(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.579.412/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/05/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSANA DA SILVA BARROS 60789990369</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JR ARTS E FILMES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R 2 de outubro</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>centro</b>	MUNICÍPIO <b>SAO BENEDITO DO RIO PRETO</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>tvdifusoraitapecuru@outlook.com</b>	
TELEFONE <b>(98) 8855-2036</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/05/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/01/2020** às **10:54:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CMDBR-MA  
Pag 19  
m  
Ass.

ESTADO DE MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

041943712011-3 26/04/2011

NOME JOSANA DA SILVA BARROS

PAIS PEDRO MARTINS BARROS E JOSELYNE SANTANA DA SILVA

MIRANDA DO NORTE - MA 13/12/1996

NASC. N.4.978 PLS.146 LIV.06A

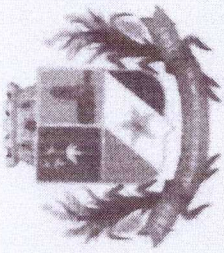
507899903-89

VIÁVEL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 22/01/2011  
m  
Assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO / MA**  
**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Nº 06/2020

**RAZÃO SOCIAL:**

**JOSANA DA SILVA BARROS 60789990369**

CNPJ N.º

30.579.412/0001-99

**NOME DO ESTABELECIMENTO:**

**JR ARTS E FILMES**

DATA DE EXPEDIÇÃO:

10/01/2020

**ENDEREÇO:**

**RUA 02 DE OUTUBRO**

Nº

S/N

BAIRRO:

CENTRO

**CIDADE:**

**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**

UF: MA

**CÓDIGO DE ATIVIDADE - CNAE:**

59.12-0-99

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE CNAE:**

ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



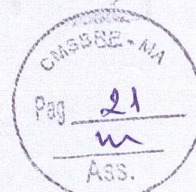
**ANTONIO DA PAZ ALVES DA ROCHA**  
SECRETARIA DE GOVERNO

**ATENÇÃO:**

O presente alvará tem validade de até os dias 31/12 do corrente ano  
Válido somente com pagamentos de taxa correspondente ao exercício vigente.  
O presente alvará tem validade enquanto perdurarem as características do estabelecimento no ato da emissão com exceção das atividades que necessitem  
O presente alvará deverá ser afixado em local visível.

Pag 20  
Ass.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOSANA DA SILVA BARROS 60789990369**  
CNPJ: **30.579.412/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:45 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **142E.7022.EDEB.D40E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 005479/20

**Data da Certidão:** 20/01/2020 17:14:44

CPF/CNPJ 30579412000199 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/05/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 20/01/2020 17:14:44





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 004054/20

**Data da Certidão:** 22/01/2020 10:50:47

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 30579412000199

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 21/05/2020.

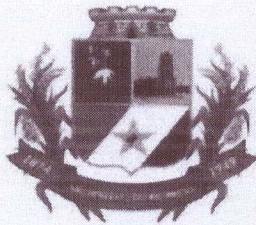
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 22/01/2020 10:50:47





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ: 06.398.150/0001-81**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº CERTIDÃO: 02/2020**

**Data de Certidão: 20/01/2020**

CPF/CNPJ Nº 30.579.412/0001-99

JOSANA DA SILVA BARROS 60789990369

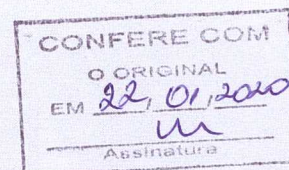
### CONTRIBUINTE DO ISS/IPTU E OUTROS TRIBUTOS DO MUNICÍPIO

**Certificamos que**, após a realização das consultas procedidas do sistema desta Secretaria, substanciado pelos art. 58 da Lei Municipal nº 634 (Código Tributário Municipal) de 05/12/2006 e disposto no art. 205 da Lei nº 5.712/66 – Código Tributário Nacional. **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos aos tributos municipais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado, Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal, o direito da cobrança de dívidas que venha a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão 90 (Noventa) dias: (Hoje: 20/01/2020)

Esta Certidão é autêntica, após a assinatura do Setor de tributos ou do Secretário Municipal.

**ANTONIO DA PAZ ALVES DA ROCHA**  
Secretário de Governo



**Praça José de Freitas, nº 35 – Centro CEP: 65440-000**

**E-mail: [sbrp\\_gabinete@hotmail.com](mailto:sbrp_gabinete@hotmail.com)**





Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.579.412/0001-99**Razão Social:** JOSANA DA SILVA BARROS 607890369**Endereço:** RUA RUA 2 DE OUTUBRO SN / CENTRO / SAO BENEDITO DO RIO PRETO /  
MA / 65440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2020 a 18/02/2020**Certificação Número:** 2020012017104790720621

Informação obtida em 20/01/2020 17:10:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Pag

26

Ass.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSANA DA SILVA BARROS 60789990369

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.579.412/0001-99

Certidão nº: 1795664/2020

Expedição: 22/01/2020, às 10:53:14

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSANA DA SILVA BARROS 60789990369 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.579.412/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Rua 02 de outubro – Centro  
São Benedito do Rio Preto - MA  
Fone: WhatsApp 98775-9376- 98482-7364  
E-mail: renatonbs@hotmail.com  
CNPJ: 30.579.412/0001-99

Ilma. Sra.  
Presidente da CPL  
Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto  
São Benedito do Rio Preto – MA.

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezada Senhora,

**JR ARTS E FILMES.**, situada na Rua 02 de Outubro, s/n, Centro, São Benedito do Rio Preto – MA. Inscrita no CNPJ sob o nº 30.579.412/0001-99, neste ato representado pela Sra. Josana da Silva Barros, portador do CPF nº 607.899.903-69, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

São Benedito do Rio Preto – MA., 20 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Josana da Silva Barros  
Proprietária  
CPF - 607.899.903-69





Rua 02 de outubro – Centro  
São Benedito do Rio Preto - MA  
Fone: WhatsApp 98775-9376– 98482-7364  
E-mail: renatonbs@hotmail.com  
CNPJ: 30.579.412/0001-99

Ilma. Sra.  
Presidente da CPL  
Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto  
São Benedito do Rio Preto – MA.

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Prezada Senhora,

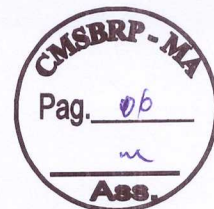
**JR ARTS E FILMES.**, situada na Rua 02 de Outubro, s/n, Centro, São Benedito do Rio Preto – MA. Inscrita no CNPJ sob o nº 30.579.412/0001-99, neste ato representado pela Sra. Josana da Silva Barros, portador do CPF nº 607.899.903-69, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

São Benedito do Rio Preto – MA., 20 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_

Josana da Silva Barros  
Proprietária  
CPF - 607.899.903-69





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

São Benedito do Rio Preto, 15 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Dario Erre Rodrigues.  
Presidente da Câmara Municipal.  
Nesta.

Senhor Presidente.

A Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA, precisa contratar com urgência, uma empresa/profissional especializado, para prestar serviços de produção e divulgação de vídeos institucionais e para registro e arquivamento junto ao acervo da Câmara.

A contratação é necessária, pois no quadro da Câmara, não existe nenhum profissional especializado na produção e divulgação institucional, para as coberturas das solenidades e para registro e arquivamento junto ao acervo da Câmara possibilitando consultas futuras.

Para efetivar a contratação pretendida, mantivemos contato com as seguintes empresas/profissional: **JR ARTS E FILMES, NAIANE RODRIGUES DOS SANTOS e RAILDA DE JESUS DO NASCIMENTO**, que mostraram interesse em executar os serviços, onde foi solicitando das mesmas, propostas de preços e, posteriormente, da empresa/profissional que apresentasse melhor proposta, pelo menos, documentos constitutivos e certidões negativas como segue: **CONTRATO SOCIAL, CNPJ, CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO, FGTS e CNDT E DECLARAÇÕES QUE NÃO EMPREGA MENOR E DE NÃO EXISTIR FATO IMPEDITIVO EM CONTRATAR COM A CÂMARA**, o que foi prontamente atendido.

Após análise das propostas de preços apresentadas e tendo em vista à qualificação da proponente, opino que deve ser contratada a empresa: **JR ARTS E FILMES.**, situada na Rua 02 de Outubro, s/n, Centro, São Benedito do Rio Preto – MA. inscrita no CNPJ sob o nº 30.579.412/0001-99. Que apresentou proposta com valor global de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), para executar os serviços, sendo a empresa que apresentou o melhor preço.

O prazo de execução dos serviços iniciará na data do recebimento da Ordem de Serviço e terminará em 31.12.2020.

Assim, tendo em vista o preço apresentado, entendo que, dentro dos critérios da razoabilidade, que a proposta de preços apresentada pela empresa: **JR ARTS E FILMES.**, é vantajosa para a Câmara Municipal e por isso deve ser contratada.

Por essas razões, solicito a autorização de V. Exa. para que sejam contratados os referidos serviços.

Segue anexo, Termo de Referência e demais documentos que instruíram o presente.

Atenciosamente,

Tacynara Maria Silva Maia  
Setor de Compras

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 – Centro.  
São Benedito do Rio Preto - Ma \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarasb2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"  
(José Sarney)  
"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".  
(Luiz Rocha)





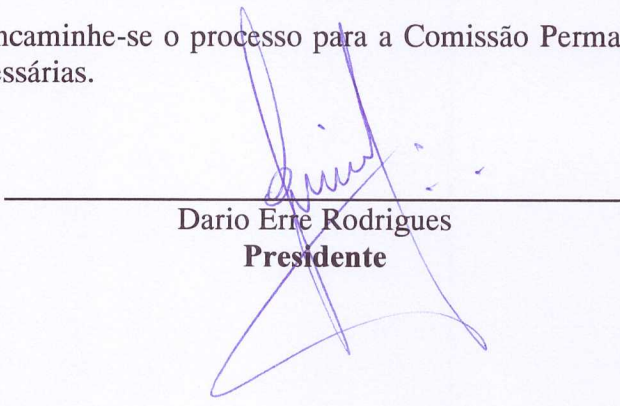
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

São Benedito do Rio Preto, 16 de janeiro de 2020.

Senhor Responsável pelo setor de Compras.

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** pretendida, conforme solicitação.

Encaminhe-se o processo para a Comissão Permanente de Licitação – CPL para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
Dario Erre Rodrigues  
Presidente



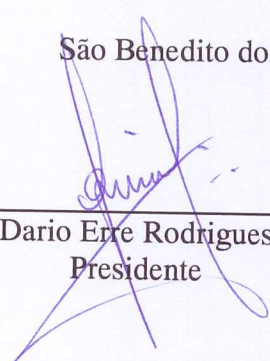


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, LC nº 101/2000)**

Na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada no presente processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São Benedito do Rio Preto (MA), 16 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Dario Erre Rodrigues  
Presidente

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 – Centro.  
São Benedito do Rio Preto - Ma \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarash2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"  
(José Sarney)  
"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".  
(Luiz Rocha)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

**Processo nº 004/2020 (Dispensa de Licitação).**

**Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista a realização da dispensa de licitação referente ao processo nº 004/2020, destinado à Contratação de empresa/profissional especializado, para prestar serviços de produção e divulgação de vídeos institucionais e para registro e arquivamento junto ao acervo da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA. . Que de acordo com Lei Federal nº 8.666/93. ADJUDICO o objeto para a empresa:

**JR ARTS E FILMES.**

**CNPJ nº 30.579.412/0001-99**

**VALOR GLOBAL R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).**

São Benedito do Rio Preto – MA. 22 de janeiro de 2020.

*Maria José Nunes Correa Silva*

Maria José Nunes Correa Silva  
Presidente da CPL

*Rosiane Silva do Nascimento*

Rosiane Silva do Nascimento  
Membro

*Laryssia de Carvalho Santos*

Laryssia de Carvalho Santos  
Membro





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

Processo nº 004/2020 (Dispensa de Licitação).

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**RESULTADO:**

EMPRESA	VALOR FINAL
JR ARTS E FILMES.	8.250,00

Declaro, sob as penas da lei, que o resultado da licitação epigrafada, foi publicado em 22 de janeiro de 2020 no mural da Câmara Municipal, localizado na Rua 25 de março, 85 – Centro – São Benedito do Rio Preto – MA.

São Benedito do Rio Preto – MA. 22 de janeiro de 2020.

*Maria José Nunes Correa Silva*

Maria José Nunes Correa Silva  
Presidente da CPL